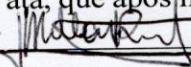




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**ATA N° 04/2024 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (07.08.2024) às 8 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, foi realizada reunião da comissão acima citada para analisar as matérias pendentes de apreciação. Presentes os Vereadores **Raufi Edson Franco Pedroso, Luís Carlos Lima** membros da referida comissão, a Oficial Legislativa Andréa Marta Salomon Schimmel, pela secretaria, a Assessora Parlamentar Juliana Rigolon de Matos, o Analista Legislativo/Direito Milton de Oliveira Ruiz Junior, a Contadora Durcelina dos Santos Titotto, o Analista Legislativo de Controle Interno João Victor da Silva Queiroz, o Advogado Israel Francisco dos Santos. Esteve ausente a Vereadora Karina Bach. Também estiveram presentes os Vereadores Adriano Cézar Richter, Claudemir Delfino da Silva, Cristiane Giangarelli, Mirele Paula Cetto Leite e Sandro Sabino Borges. Foi dispensada a leitura da Ata nº 11/2024 da Reunião Conjunta da Comissão de Constituição Legislação e Justiça; Educação, Saúde e Assistência; e Finanças, Orçamento e Fiscalização, a qual foi assinada pelos Vereadores presentes, estando cientes do seu conteúdo e sem solicitação de retificação. O Presidente da Comissão de Constituição, Vereador Raufi explicou que fariam a análise da Mensagem n.º 023/2024, do Poder Executivo, que vetou integralmente o Projeto de Lei n.º 029/2024, de Iniciativa do Poder Legislativo, que reajustava o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo; da Mensagem n.º 024/2024, do Poder Executivo, que vetou integralmente o Projeto de Lei n.º 025/2024, de Iniciativa do Poder Legislativo, que dispunha sobre os procedimentos para acolher pessoas em situação de rua. Também faremos a análise do Projeto de Lei n.º 036/2024, da autoria do Poder Executivo Municipal, que permite a fixação de 10% das vagas oferecidas em concursos públicos municipais aos candidatos afrodescendentes. Após apresentar cada matéria, passou a palavra ao Relator, Vereador Luís Ferroquina, o qual fez suas considerações sobre a **Mensagem de Veto n.º 023/2024**. Após as considerações por parte do Relator, foi aberta a palavra aos presentes para discutir a matéria. Finda a discussão, o Relator, Vereador Ferroquina manifestou-se favorável a manutenção do voto, assim como Vereador Raufi, portanto o parecer da Comissão foi pela MANUTENÇÃO DO VETO. Na sequência o Relator Vereador Luís Ferroquina, fez suas considerações sobre a **Mensagem de Veto n.º 024/2024**. Após as considerações por parte do Relator, foi aberta a palavra aos presentes para discutir a matéria, fizeram uso da palavra os Vereadores Sandro, Cristiane e Adriano, além de esclarecimentos técnicos por parte do Advogado Israel e Analista Legislativo Milton. Finda a discussão, o Relator, Vereador Ferroquina manifestou-se favorável a manutenção do voto, assim como Vereador Raufi, portanto o parecer da Comissão foi pela MANUTENÇÃO DO VETO. Na sequência o Relator Vereador Luís Ferroquina, fez suas considerações sobre o **Projeto de Lei n.º 036/2024**. Após as considerações por parte do Relator, foi aberta a palavra aos presentes para discutir a matéria, o Advogado Israel fez alguns esclarecimentos técnicos, assim como a Contadora Durcelina usou da palavra. Finda a discussão, o Relator, Vereador Ferroquina manifestou-se favorável à tramitação do projeto, assim como Vereador Raufi, portanto o parecer da Comissão foi pela ADMISSIBILIDADE DO PROJETO. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada. Eu, Milton de Oliveira Ruiz Junior , redigi a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



presente, que subscrevo. Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

**RAUFIEDSON FRANCO PEDROSO**

Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

**LUÍS FERROQUINA**

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

*Karina Bach*  
**KARINA BACH (ausente)**

Secretária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Demais presentes:

*Adriano*  
*Adriano*  
*Adriano*  
*Adriano*